



DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 078

DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A –
ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE APURAÇÃO
DOS ÍNDICES CONSIDERADOS PARA
CONTAGEM DO PERCENTUAL DE REAJUSTE
– APROVA PROCEDIMENTO PARA
APURAÇÃO DE ÍNDICES.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/110.111/2006, por unanimidade.

DELIBERA:

Art. 1º - Para a apuração dos índices a serem considerados no cálculo do percentual de reajuste anual das tarifas da Concessionária BARCAS S/A, que deverá sempre ocorrer no mês de aniversário do contrato de concessão, aprovar a utilização do método econométrico de projeção por regressão para a obtenção dos índices referentes aos meses de novembro do exercício anterior ao de aplicação do reajuste até fevereiro do exercício seguinte, ocasião em que deverá ser aplicado o reajuste, utilizando-se, para os demais meses a serem considerados no período, os índices publicados pela FGV;

Art. 2º - As tarifas de referência para os cálculos do reajuste seguinte deverão ser as tarifas anteriores, recalculadas com base na substituição dos índices anteriormente obtidos por projeção, pelos índices correspondentes publicados pela FGV;

Art. 3º - Eventuais compensações referentes a perdas ou ganhos de receita que, em face do procedimento aqui aprovado, venham a ocorrer, deverão ser compensadas na Revisão Quinquenal seguinte;

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2006.

**ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente Substituto**

**FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro**



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 078

DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro